



# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.262/2008

ESTABELECE O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA DE 2009 A 2012.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais; em conformidade com o Art. 37, inciso X, da Constituição Federal; por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito de Rio Pomba é fixado em R\$13.987,00 (Treze mil, novecentos e oitenta e sete reais).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito é fixado em R\$3.496,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Art. 3º O subsídio mensal de Secretário Municipal é fixado em R\$2.991,00 (Dois mil, novecentos e noventa e um reais).

Art. 4º Os agentes políticos municipais citados nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei farão jus ainda:  
I - ao gozo de férias anuais de trinta dias, remuneradas com 1/3 (um terço) a mais do que o subsídio;  
II - ao recebimento de um décimo terceiro subsídio, que será pago no mês de dezembro, no mesmo valor do subsídio mensal.


Art. 5º Ao Secretário Municipal é assegurado o recebimento de vantagens pessoais quando for ocupante de cargo efetivo no Município e optar pela remuneração do cargo efetivo.


Art. 6º Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente, na mesma data e nos mesmos índices da revisão dos vencimentos dos servidores municipais.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta própria do orçamento vigente do Município, na dotação 31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

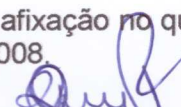
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º (primeiro) de janeiro do ano de 2009 (dois mil e nove).

Rio Pomba, 10 de março de 2008;  
241º da Fundação e 176º da Emancipação.

  
GIOVANI BAÍA  
Prefeito Municipal

  
WELLINGTON MARTINS VIEIRA  
Secretário de Gabinete do Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía". Rio Pomba, 10 de março de 2008.

  
WELLINGTON MARTINS VIEIRA  
Secretário de Gabinete do Prefeito